- 180 Ludmila Rita Lemes Oliveira 55845292
- 181 Eduardo Henrique de Oliveira Duraes 47978473
- 182 Maria Aparecida Carrijo Ramos 18335190 183 Jéssica Aparecida Santos da Silva 41594841
- 184 Damaris Dartibale Coutinho 27141703
- 185 Jordana Lombardi de Oliveira 46943487
- 186 Ana Clara Santos Melo 54620891
- III Vagas Disponíveis
- Nome do Município Código CIE Unidade Administrativa Total de Contratos
 - 310 Franca 79301 EE Israel Niceus Moreira 1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

Comunicado

Atribuição - Classe de Suporte Pedagógico

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Itu, nos termos do artigo 22 da LC 444/1985, Anexo III da LC 836/1997, na conformidade das disposições do Decreto 53.037/2008, alterado pelo Decreto 59. 447/13, e com base na Resolução SE-05, de 07/01/20, alterada pela Resolução SE-18, de 31/01/20, torna público aos candidatos inscritos e classificados no Processo de Inscrição do Suporte Pedagógico/2020, a Sessão de Atribuição da Classe de Suporte Pedagógico conforme segue:

- Das vagas:

- 1 cargo vago de Diretor de Escola, junto à EE Presidente Arthur da Silva Bernardes, no município de Cerquilho, em razão de Aposentadoria;
- 6 cargos de Supervisor de Ensino, sendo 2 cargos em substituição por tempo indeterminado e 4 cargos vagos em razão de aposentadoria.
 - II Da atribuição:
 - Data: 05-07-2021 (segunda-feira);
- Horário: às 8h:
- Local: Praça Almeida Junior, 10, Vila Nova Itu/SP CEP 13309-049.
- A Classificação dos Candidatos Classificados encontra-se publicada no site da Diretoria de Ensino: https://deitu.educacao. sp.gov.br/classificacao-final-classe-de-suporte pedagogicodiretor-de-escola-e-supervisor-de-ensino;

No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar os documentos originais:

- 1- RG;
- 2- Termo de Anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento das vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;
- 3- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso:
- 4- Declaração de Grau de Parentesco, nos termos da Súmula
- 5- Fica expressamente vedada a atribuição das vagas, por procuração de qualquer espécie:
- 6- Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo;

Comunicamos que deverão ser cumpridas as medidas para prevenção ao contágio e disseminação do coronavírus (Covid-19), estabelecidos em Decretos Governamentais e Resoluções

(Republicado por conter incorreções)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Jaú, nos termos da Resolução SE 05/20, alterada pela Resolução SE 18/20, comunica aos candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino da Região de Jaú, que fará realizar sessão pública de atribuição de 01 vaga de Suporte Pedagógico - Supervisor de Ensino, conforme segue:

Data: 08-07-2021

Local: Diretoria de Ensino - Região de Jaú - Rua Tenente Lopes, 633 - Centro - Jaú

Horário: 8h30

Vagas: Diretoria de Ensino da Região de Jaú Cargo vago

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar: termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13. Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie. Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

Notificação

Número de Referência: Seduc-PRC-2020/35186 - Contrato 001/2021

Interessado: Diretoria de Ensino - Região de Marília Assunto: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente

Escolar Após manifestação da contratada a respeito da notificação publicada em D.O, de 03-06-2021, pág. 76, referente ao processo Seduc-PRC-2020/35186 - Contrato 001/2021 e tendo sido apurada a inexecução parcial do contrato, após visita as unidades escolares pela Gestora do contrato, acompanhada pelo Supervisor de Ensino e pela Diretora do Núcleo de Compras, bem como relatórios circunstanciados, com fotos dos materiais e equipamentos fornecidos pela contratada em desacordo as cláusulas contratuais, enviados pelas Diretoras escolares, na qualidade de fiscais dos serviços contratados, e no uso de minhas atribuições, notifico a empresa ISLP - Independência Serviços de Limpeza e Portaria Eireli - CNPJ 21.952.685/0001-46. com base na cláusula Décima Terceira do Contrato 001/2021 firmado em 09-02-2021 com esta Diretoria de Ensino Região Marília, cujo objeto se refere à Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, executados no âmbito das Unidades Escolares sob nossa circunscrição, a Rescisão unilateral do Contrato 001/2021 a partir de 30-07-2021, nos termos do artigo 78, inciso II e artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% do valor, referente à parte da obrigação contratual não cumprida, nos termos da Resolução SE 33, de 01-04-2003, e ainda a possibilidade de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 5 anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei Federal

10.520, de 17-07-2002. Conforme disposto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/1993. a Contratada, ora Notificada, fica ciente de que terá o prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação desta no D.O, para, se quiser, no exercício da ampla defesa e do contraditório, interpor recurso, mediante protocolo nesta Diretoria de Ensino, sob pena de preclusão, de revelia e de admissão como verdadeiro tudo quanto consta nos autos do Processo Seduc--PRC-2020/35186 e nesta notificação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **PINDAMONHANGABA**

Comunicado

Edital de Credenciamento Emergencial 08, para Atuação em 2021.

A Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento da vaga de Língua Estrangeira Moderna - INGLÊS da EE Manuel Cabral, em Tremembé, SP, considerando, ainda o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / CGRH - 156 / 2021 que estabelece que o integrante do Quadro do Magistério, que pertencer ao grupo de risco e que tiver interesse em atuar em regime presencial, deverá preencher o termo de responsabilidade disponibilizado no sistema da Secretaria Escolar Digital – SED, conforme disposto no §2°, do art. 11, da Resolução Seduc-11/2021. Considerando o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / CGRH - 154

I - Disposições preliminares

- 1 A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020.
- 2 As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba, no endereco eletrônico https://depindamonhangaba.educacao.sp.gov.br/ onde constará a vaga para professor de Língua Estrangeira Moderna – INGLÊS, da EE Manuel Cabral, em Tremembé.
- 3 Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.
- 4 A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.
- 5 Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham: a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos
- últimos 5 anos: b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 anos.
 - II Dos Requisitos
- 1 Para participar do processo de credenciamento, os titulares de cargo de Diretor de Escola, os docentes titulares de cargo. ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade contrato ou da designação em que se encontre:

b) escolaridade (habilitação):

- b.1) Para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de: b.1.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em
- Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou b.1.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou b.1.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante
- curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou
- b.1.4) Licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista.
- b.2) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;
- b.3) Para atuação como Professor Coordenador Geral Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o docente deverá ser Professor Educação Básica I (titular de cargo ou função-atividade) e portador de uma das seguintes habilitações:
- b.3.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou
- b.3.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou
- b.3.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- b.4) Para atuação como Professor Coordenador Geral -Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, o docente deve ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
- h 5) Para atuação como Vice-Diretor de Escola, o docente (titular de cargo ou função-atividade) deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- b.5.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- h.5.2) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação:
- b.6) Para atuação como Diretor de Escola, o titular de cargo docente ou de Diretor de Escola deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
- b.6.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b.6.2) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;
- h 7) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de manência) deverá ser portador de portador de diploma de
- licenciatura plena. c) possuir experiência mínima:
- c.1) de 5 anos de experiência no magistério, quando Vice--Diretor de Escola:
- c.2) de 8 anos de experiência no magistério, quando Diretor de Escola:
- d) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.
 - III Da Inscrição
- 1 A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2 A Inscrição para credenciamento emergencial atenderá as necessidades da EE Manuel Cabral.
- 3 Inscrição: de 05-07-2021 até as 17 horas de 06-07-2021, via formulário online disponibilizado no link abaixo. Formulário de Inscrição para a Função "Docente – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio": https://forms. gle/8ryzFmFnE6D9zRm47
- 4 O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho

- da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro
- 5 O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimento para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.
- 6 O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:
- 6.1. Concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (Efape):
- 6.2. Não realizou o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e responderá ao questionário específico disponibiliza do com 10 questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 ponto, totalizando, no máximo 10 pontos.
- 7 O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 6.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" com aproveitamento Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.
- 8 Para o candidato que responder ao questionário, de que trata o item 6.2, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6.
- 9 Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará omaticamente eliminado.
 - IV Do Deferimento das Inscrições e da Classificação:
- 1 No dia 07-07-2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.
- 2 O processo seletivo de credenciamento será classificató rio e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate. 3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte con-
- formidade: 3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função
- classificados na "Mesma Diretoria de Ensino" 3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em "Outra Diretoria de Ensino"
- 4 Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- 4.1 Para Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coor denador Geral:
 - a) maior tempo no magistério público estadual; b) major idade entre os credenciados:
 - c) maior pontuação obtida na análise da Atividade.
- 4.2 Para Docentes: a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de
- Diretoria de Ensino; b) major tempo de servico no Magistério Público Oficial
- desta Secretaria;
 - c) maior idade entre os credenciados;
- d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala 5 – A Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba
- disponibilizará o resultado e a Classificação do credenciamento no dia 07-07-2021, no site: https://depindamonhangaba.educacao.sp.gov.br/
 - V Do Recurso:

VI - Da Alocação:

- 1 O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no dia 08-07-2021, das 10 às 17 horas, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail depdmese@educacao.sp.gov.br
- 2 A Diretoria de Ensino analisará os recursos e disponibilizará no site https://depindamonhangaba.educacao.sp.gov.br/, a Classificação Final Pós-Recurso, no dia 08-07-2021.
- 1 A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de Pindamo nhangaba, no endereço eletrônico https://depindamonhangaba. educacao.sp.gov.br/, indicando o dia, horário e local da sessão. VII - Disposições Finais:
- 1 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seia devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será
- 2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO

ROOUE Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados pela Resolução SE 18, de 31-01-2020 que altera a Resolução SE 5, de 07-01-2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos às atribuições nas classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, que haverá uma sessão de atribuição para responder por cargo vago, tempo indeterminado, nesta Diretoria de Ensino:

- Supervisor de Ensino (2 vagas)

Local: Diretoria de Ensino da Região de São Roque- Av. Tiradentes, 148 - Centro - São Roque

Dia: 07-07-2021 (quarta-feira)

Horário: 9 horas

Observação: Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência e se for o caso, acúmulo de cargos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE TAUBATÉ

Notificação

A Direção da EE Professor Mario Cardoso Franco, em Taubaté, notifica a servidora Priscila Valin da Silva, 30.466.685-3, PEB II. SOC-II-OM, classificada na EE Professor Mario Cardoso Franco. a se apresentar na Unidade Escolar, em caráter de urgência no dia 05-07-2021, no período, das 08h às 16h, para tratar de assuntos referentes a sua vida Funcional.

SAÚDE

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Instituto de Saúde Centro de Gerenciamento Administrativo Núcleo de Recursos Humanos Comunicado

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Mestrado Profissional Turma agosto 2021 a julho 2023

Resultado de Recursos A Comissão de Pós-graduação do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva da Coordenadoria de Recurso Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo após

análise dos recursos solicitados resolve que: N° DE INSCRIÇÃO RESULTADO Andréia C. Magalhães 23 415 957-1 Nota final mantida (8.10) Mariana Xavier de Paula 25.125.567-0 Nota final mantida (7.93)

Os 21 alunos que obtiveram as maiores pontuações estão aptos para a realização da matrícula, no período de 05 a 16-07-2021 por meio de formulário próprio disponível no site do Instituto de Saúde http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/ formacao/mestrado-profissional. O mesmo deverá ser enviado por e-mail posgradsaudecoletiva@isaude.sp.gov.br

Os candidatos que não realizarem a matrícula no período indicado serão considerados desistentes, podendo a vaga ser ocupada segundo a ordem de classificação dos candidatos a partir da 22ª colocação.

Lista dos candidatos classificados após a interposição de

N° DE INSCR.	NOME	RG	NOTA FINAL
90	Claudio José Fávaro	18.800.844-5	9,12 - Apto
76	Sanni Silvino Parente	66.896.178-8	9,10 - Apto
40	Vanessa de Abreu Barbosa Fernandes	28.201.454-8	8,97 - Apto
72	Antonio Carlos Caldeira Seba	18.310.839-5	8,97 - Apto
123 30	Luiz David Santos Nunes Rafaela Maria Rodrigues	34.175.941-7 44.582.562-5	8,96 - Apto 8,93 - Apto
109	Alessandra Juliboni Garcia	25.363.008-3	8,90 - Apto
68	Priscila Gil Ritter	26.688.544-5	8,90 - Apto
63	Ana Glecia PimentelAlves	62.127.208-5	8,86 - Apto
17	Hariane Thaine Burno Rodrigues	41.203.582-0	8,82 - Apto
82	Josiane Aparecida Melo de Faria	30.919.145-2	8,81 - Apto
126	Natali Maiumi Higashi Marconi	36.631.019-7	8,80 - Apto
94 14	Priscilla Alves Rocha Adriana Dias	11.909.269 21.874.155-8	8,79 - Apto 8,79 - Apto
32	Fernanda Batista Pereira	30.383.274-5	8,77 - Apto
93	Sheila de Carvalho Zibordi	29.823.637-0	8,75 - Apto
124	Mariana Vieira de Melo	45.004.382-4	8,72 - Apto
118	Lidiane Maria Zanca	30.638.232-5	8,72 - Apto
107	Alexandre Luiz Arruda Cespedes	29.508.218-5	8,69 - Apto
60	Simone dos Santos de Lima	32.299.479-2	8,68 - Apto
79 112	Raquel Suzan Evangelista Alves Lara de Souza Chieregatto	28.417.435 35.250.926-0	8,66 - Apto 8,64
69	Geziel Muniz de Paulo	20.325.113-1	8,57
46	Talita da Rocha Ramos Faria	36.627.838-1	8,46
91	Fernanda Nunes da Matta Carmo	30.339.743-3	8,44
113	Rebeca de Oliveira Paixão	66.759.334-2	8,42
99	Tarcilla Rosa Ferraz de Barros	21.532.470-8	8,35
4	Rafaella Alves de Oliveira	43.658.438-4	8,21
43 11	Andréia Cristiane Magalhães Cynthia Lima Rossetti	23.415.957-1 24.396.220-4	8,10 8,09
1	Nathália Monteiro de Oliveira	35.677.831-9	8,00
117	Sandra Regina Sestokas Zorzeto	16.714.213-6	7,99
34	Elizabete dos Santos Neimeir	43.932.485-3	7,96
58	Mariana Xavier de Paula	25.125.567-0	7,93
64	Bruno de Melo Domingos	46.931.776-0	7,91
106	Aline Lacerda dos Santos	41.674.236-1	7,89
33 27	Renata Casati Paes de Barros Beatriz Maria Rapanelli	11.262.981-7 28.812.708-0	7,84 7,82
9	Karlla Burger de Freitas	13.820.579-6	7,82
16	Monica Masumi Hosaka	18.165.531-7	7,77
73	Grazielle Oliveira e Silva Bavaroski	79.884.600	7,69
84	Elaine Mara Pereira Zanatta	17.691.718	7,60
86	Rosimeire Andrade dos Passos	14.588.413	7,57
66	Patrícia Queiroz Santos	33.326.499	7,57
41 37	Ana Carolina Gomes Murilo Silveira Soares dos Santos	47.772.745-1 44.097.305-3	7,56 7,55
28	Ângela Rosa Uemura	25.952.088-3	7,52
7	Lucia Aparecida de Souza	21.304.992-2	7,51
96	Regeane Carvalho Lopes	40.709.178-6	7,50
105	Magda Carvalho de Oliveira	53.313.550-3	7,49
47	Janaína Aparecida Costa e Silva	48.069.327-4	7,49
6 104	Marcos Campos Braga	24.328.495-0	7,45
51	Aline Rufo Peres Bonizzi Camile de Mattos Leme	35.312.534-9 30.550.768-0	7,38 7,37
26	Patricia Fujiwara	46.650.880-3	7,34
25	Maria do Amparo Alves de Moura Cavalcante	32.110.792-5	7,29
71	Beatriz Ferreira Bezerra	32.617.143-5	7,28
67	Daniel Azevedo do Nascimento	42.256.236-1	7,24
127	Raquel Cleide da Mota Carvalho	30.899.368-8	7,20
39 10	Thais Roberta Covan Pontes Dreyd Henrique dos Santos Silva	44.456.623-5 64.606.814-3	7,17 7,15
21	Márcia Regis Rodrigues Lira	24.508.717-5	7,15
108	Gabriela Noqueira Abi Jaudi	41.572.644	7,12
110	Ariane Moreira Pereira	41.254.083-6	7,12
56	Natalia Roberti Lopes	21.743.604-3	6,90
13	Cláudia Gama da Silva	30.169.595-7	6,88
36	Priscila Donadio Candido	40.454.924	6,87
83	Cláudio Ramos Lima Thatiane Cortes Santos Morais	33.271.202-3	6,76
121 3	Roberta Oliveira Souza	66.093.849-2 28.367.296-1	6,68 6,64
75	Patricia Andrade Machado Denardi	34.553.611-3	6,56
50	Solange Ramos Rapozo	16.487.364-8	6,39
29	Monica Ahmed	16.392.371-1	6,38
95	Araceli Moschini Rodrigues	36.815.119-0	6,21
116	Raquel Florio da Cunha	14.714.824-8	6,19
15 45	Luciana Josephina Lanzillo	24.738.537-2 43.050.000.0	6,11 6.07
45 98	Josiane de Almeida Queiroz Sheila Regina Elias Silva	43.050.009-9 27.201.934-3	6,07 6,04
20	Ana Lúcia Luciano Pires	18.445.223-5	5,86
87	Marina de Oliveira	14.978.658	5,38
8	Tayná Cristiny da Silva	50.709.773-7	5,16
78	Alexandre Ming	25.642.964-9	3,86
	ENIVIDUBIY DE CEDI/ICOC	DE CALIE)E
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que ontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospita Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8h às 17hhrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

Processo - Empenho - Ata de Registro de Preços — Empresa 2021/28732 - 2021NE00947 - Baumer S/A

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III -**HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS**

Comunicado

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Un. Gestao Assist.III - Hosp.inf.darcy Varga, vem comunicar Eleva.med Comercio, Distribuicao, Importacao e Exp - CNPJ: 34.546.247/0001-20, já qualificada no edital Ata de Registro de Preço C069/2020, acerca da apuração dos seguintes fatos: 2. Tendo em vista o processo SES-PRC-2021/19569 e a nota de empenho 2021NE00485, promovido para Aquisição de Mat de Uso Médico-Hospitalar Através de Ata de Registro de Preço -Seringas de Gasometria, Luer Lock e Luer Slip, no valor total de R\$ 4.417,00, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 12-06-2021, e não ocorreu, causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável. De acordo com a Resolução SS-92 de 10-11-2016. Artigo 4º - A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa de 30% do valor do ajuste. Considerando ainda a Cláusula 12 do edital, das Sanções para o Caso de Inadimplemento: 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta ou indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber. 3. Assim,

utoridade certificadora oficial imprensaoficial OVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



documento assinado digitalmente